



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
— SECRETARIA GERAL —

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 044/2015, de 21 de maio de 2015.

Dispõe sobre a Retificação da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 034/2015, de 23 de abril de 2015, que Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Rio dos Bois, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Darcinópolis, Paranã, Sítio Novo do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá, São Miguel do Tocantins, Pedro Afonso, Dianópolis, Crixás, Santa Rita do Tocantins, Araguacema, Fortaleza do Tabocão, Dueré, Lajeado, Aliança do Tocantins, Aragominas, Combinado, Talismã, Porto Nacional, Buriti do Tocantins, Nova Rosalândia, Arraias, Colméia, Bandeirantes do Tocantins, Tupirama, Dois Irmãos do Tocantins, Santa Fé do Araguaia, Sucupira, São Sebastião do Tocantins, Juarina, Chapada da Natividade, Ananás, Brasilândia, Miracema, Arapoema, Palmeirópolis, Gurupi, Cariri do Tocantins, Palmeirante, Cristalândia, Muricilândia, Couto Magalhães, Natividade, Paraíso do Tocantins, Palmas, Goiatins, Luzinópolis, Taipas, Presidente Kennedy, Goianorte, São Bento do Tocantins e Jaú do Tocantins, do Estado do Tocantins, referente o ano de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 59, de 29 de janeiro de 2015, que Atualiza, para o ano de 2015, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Municípios e Distrito Federais destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º, da Portaria Nº. 475/GM/MS, de 31 de março de 2014;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a correção e atualização dos valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária;



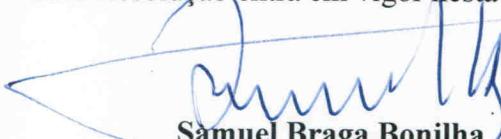
Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de maio do ano de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Retificação da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 034/2015, de 23 de abril de 2015, que Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Rio dos Bois, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Darcinópolis, Paranã, Sítio Novo do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá, São Miguel do Tocantins, Pedro Afonso, Dianópolis, Crixás, Santa Rita do Tocantins, Araguacema, Fortaleza do Tabocão, Dueré, Lajeado, Aliança do Tocantins, Aragominas, Combinado, Talismã, Porto Nacional, Buriti do Tocantins, Nova Rosalândia, Arraias, Colméia, Bandeirantes do Tocantins, Tupirama, Dois Irmãos do Tocantins, Santa Fé do Araguaia, Sucupira, São Sebastião do Tocantins, Juarina, Chapada da Natividade, Ananás, Brasilândia, Miracema, Arapoema, Palmeirópolis, Gurupi, Cariri do Tocantins, Palmeirante, Cristalândia, Muricilândia, Couto Magalhães, Natividade, Paraíso do Tocantins, Palmas, Goiatins, Luzinópolis, Taipas, Presidente Kennedy, Goianorte, São Bento do Tocantins e Jaú do Tocantins, do Estado do Tocantins, referente o ano de 2015.

Parágrafo Único – Onde se lê: “Considerando a Portaria GM/MS Nº. 475, de 31 de março de 2014, que Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013.”. Leia-se: “Considerando a Portaria GM/MS Nº. 59, de 29 de janeiro de 2015, que Atualiza, para o ano de 2015, os valores dos repasses de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde para Estados, Municípios e Distrito Federais destinados à execução das ações de vigilância sanitária, em função do ajuste populacional de que trata o art. 8º, da Portaria Nº. 475/GM/MS, de 31 de março de 2014.”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



RESOLUÇÃO – CIB Nº. 034/2015, de 23 de abril de 2015.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Rio dos Bois, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Darcinópolis, Paranã, Sítio Novo do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá, São Miguel do Tocantins, Pedro Afonso, Dianópolis, Crixás, Santa Rita do Tocantins, Araguacema, Fortaleza do Tabocão, Dueré, Lajeado, Aliança do Tocantins, Aragominas, Combinado, Talismã, Porto Nacional, Buriti do Tocantins, Nova Rosalândia, Arraias, Colméia, Bandeirantes do Tocantins, Tupirama, Dois Irmãos do Tocantins, Santa Fé do Araguaia, Sucupira, São Sebastião do Tocantins, Juarina, Chapada da Natividade, Ananás, Brasilândia, Miracema, Arapoema, Palmeirópolis, Gurupi, Cariri do Tocantins, Palmeirante, Cristalândia, Muricilândia, Couto Magalhães, Natividade, Paraíso do Tocantins, Palmas, Goiatins, Luzinópolis, Taipas, Presidente Kennedy, Goianorte, São Bento do Tocantins e Jaú do Tocantins, do Estado do Tocantins, referente o ano de 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 475, de 31 de março de 2014, que Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pontuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de abril do ano de 2015.

RESOLVE:

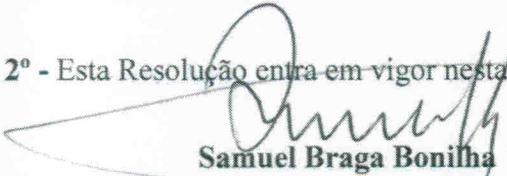




GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Rio dos Bois, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Darcinópolis, Paranã, Sítio Novo do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá, São Miguel do Tocantins, Pedro Afonso, Dianópolis, Crixás, Santa Rita do Tocantins, Araguacema, Fortaleza do Tabocão, Dueré, Lajeado, Aliança do Tocantins, Aragominas, Combinado, Talismã, Porto Nacional, Buriti do Tocantins, Nova Rosalândia, Arraias, Colméia, Bandeirantes do Tocantins, Tupirama, Dois Irmãos do Tocantins, Santa Fé do Araguaia, Sucupira, São Sebastião do Tocantins, Juarina, Chapada da Natividade, Ananás, Brasilândia, Miracema, Arapoema, Palmeirópolis, Gurupi, Cariri do Tocantins, Palmeirante, Cristalândia, Muricilândia, Couto Magalhães, Natividade, Paraíso do Tocantins, Palmas, Goiatins, Luzinópolis, Taipas, Presidente Kennedy, Goianorte, São Bento do Tocantins e Jaú do Tocantins, do Estado do Tocantins, referente o ano de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


Samuel Braga Bonilha

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.in.gov.br

Secretaria de
Saúde

Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas - TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 - 1981





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

FICHA DE ELEGIBILIDADE	
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	
Portaria Nº. 59/GM/MS de 29 de janeiro de 2015, que Estabelece os critérios para o repasse e monitoramento dos recursos financeiros federais do Componente da Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, para Estados, Distrito Federal e Municípios, de que trata o inciso II do art. 13 da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013	
Retificar a resolução 34 alterando a Portaria nº 475/GM/MS de 31 de março de 2015 para Portaria nº 59/GM/MS de 29 de janeiro de 2015.	<input checked="" type="checkbox"/> X
Elaboração da Programação Anual das Ações de Visa.	<input checked="" type="checkbox"/> X

Parecer Técnico:

Face à análise da documentação acima referida, consideramos os municípios:

APTO(S) INAPTO(S)

Justificativa Técnica:

Considerando a Portaria supracitada, os municípios abaixo relacionados encontram-se em acordo com os critérios nela estabelecidos.

Rio dos Bois, Pequizeiro, Santa Maria do Tocantins, Darcinópolis, Paranã, Sítio Novo do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá, São Miguel do Tocantins, Pedro Afonso, Dianópolis, Crixás, Santa Rita do Tocantins, Araguacema, Fortaleza do Tabocão, Dueré, Lajeado, Aliança do Tocantins, Aragominas, Combinado, Talismã, Porto Nacional, Buriti do Tocantins, Nova Rosalândia, Arraias, Colméia, Bandeirantes do Tocantins, Tupirama, Dois Irmãos do Tocantins, Santa Fé do Araguaia, Sucupira, São Sebastião do Tocantins, Juarina, Chapada da Natividade, Ananás, Brasilândia, Miracema, Arapoema, Palmeirópolis, Gurupi, Cariri, Palmeirante, Cristalândia, Muricilândia, Couto Magalhães, Natividade, Paraíso do Tocantins, Palmas, Goiatins, Luzinópolis, Taipas, Presidente Kennedy, Goianorte, São Bento e Jaú do Tocantins.

Diretoria de Vigilância Sanitária,

Palmas, 21 de maio de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE

Gracilane

Gracilane Vicente Aguiar
Diretora de Vigilância Sanitária

Gracilane Vicente Aguiar
DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RECEBEMOS
21/05/2015
Hs 14:56

Lanaia H. Cavalcante
Sec. Executiva da Comissão
Intergestores Binário-TO